



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

FOLHAS:	01
PROC:	275 / 2024
Ass:	

OFÍCIO Nº _____/2024/SEMUS

Colinas (MA), 29 de Agosto de 2024.

Para
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 199/2023/SEMUS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.531.103/0001-74**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 29/09/2024.

Atenciosamente,

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 320/2023/PMC
Fls.: 297
Rubricado
FOLHAS: 09
PROC: 875 / 2024
ASS: [assinatura]

8CONTRATO Nº 199/2023 - PMC
PROCESSO Nº 320/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – CPL/PMC

TERMO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E
A EMPRESA LEAL EMPREENDIMENTOS
LTDA – CNPJ.: 30.169.852/0001-78.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretaria Municipal de Saúde a Sr^a Soliane da Silva Monteiro portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA e a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.: 30.169.852/0001-78, Endereço: rodovia Br 226 – 1910 Campos Dantas cidade de Presidente Dutra – MA representante legal o Srº Janes Santos Viana portador do Rg nº.: 055473742015-9 e CPF.: 730.714.982-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 320/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, c;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 064/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE - III SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação
-------	----------------	-------	------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO – CEP Nº 65.690-000



FOLHAS: 03
PROC: 275 / 2024
Ass: [assinatura]

Processo nº 320/2023/PMC
Fls.: 298
Rub.: [assinatura]

					P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO EM FOSSA SEPTICA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	Litro	175.000	2	RS 0,49	RS 171.500,00
TOTAL						RS 171.500,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução do objeto: Conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

3.3. Local de execução do objeto: Conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100522121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

FOLHAS: 01
PROC: 275 / 2021
Ass: [assinatura]
Processo nº 320/2023/PMC
Fls.: 299
Rub.: [assinatura]

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



FOLHAS: 06
PROC.: 275 / 2024
ASS: [assinatura]

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

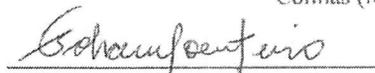
Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 29 de setembro de 2023.


Sr^a Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JANES SANTOS
VIANA:73071498268
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.169.852/0001-78.
Sr^o Janes Santos Viana portador do Rg nº.:
055473742015-9 e CPF: 730.714.982-68S

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 800.720.383-49

Nome: 
CPF: 036.4193.23-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 314
PROC.: 3201/2023
Ass: _____

FOLHAS: 02
PROC.: 225/2023
Ass: _____

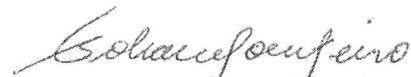
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote – III (Secretaria Municipal de Saúde), **VALOR R\$:** 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais),
CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78,- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023

CONTRATANTE:


Srº Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

FOLHAS: 08
 PROC: 275 / 2023
 ASS: [assinatura]

Empresa: A SUPREMA COMERCIAL LTDA- CNPJ 07.377.015/0001-12, vencedora do item: 01, perfazendo o valor de R\$ 601.680,00; Totalizando o Valor de R\$ 601.680,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta centavos). Melhores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023
 Tomada de Preços nº 008/2023. Contratante: Município de Silvânia, CNPJ 01.058.030/0001-00. Contratado: Cúpula Engenharia LTDA, CNPJ: 27.402.782/0001-41. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 121/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada, para a construção de praça no município de Silvânia. Vigência de 12/09/2023 à 10/12/2023, assinado em 11/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 09 de novembro de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SEDES DOS ÓRGÃOS, COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE, COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL/FEIRA COBERTA E COBERTURA DA PREFEITURA. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1769 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ / licitacao@turvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.compras.com>.

Turvânia, GO, 24 de outubro de 2023.
 MARIANA CARMELIA DOS SANTOS BERNARDO
 Praqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ

AVISO

O Fundo Municipal de Educação de Urutaí/GO - (FUNDEB), torna pública a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, registrada no Processo 5449/2023, para contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos conforme objeto, descrições e previsões constantes no competente termo de referência. O prazo para entrega/envio das propostas será de 08h do 25 de outubro de 2023 até às 15h do dia 27 de outubro de 2023. Informamos que o termo de referência e as demais informações necessárias encontram-se disponíveis no site: <https://urutaigo.gov.br/> e <https://www.gov.br/pnpp/pi-br>, bem como no setor de licitações e contratos.

Urutaí-GO, 24 de outubro de 2023
 ANA MATELDE DE OLIVEIRA MARTINS
 Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0665.3/TP 003/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor expresso na Cláusula Quarta da contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30, de interesse Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. DO VALOR: Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 216.994,05 (duzentos e dezessete mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Terceira do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Marilene Pereira Silva - S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 20070101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação dos serviços de seguro total automotivo para os veículos (ambulâncias e motofonias) pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192 e Secretaria Municipal de Saúde; com inclusão de seguro para equipe (conductor/passageiro) e terceiros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. DATA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2023. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: Início: 20 de outubro de 2023; Término: 20 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS - Procurador, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/PMB

Ref: Processo Administrativo nº 56/2023.
 A Prefeitura Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08:00hrs do dia 10 de Novembro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida 07 de Setembro, Nº 10, Centro, Bacuri/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menos preço, sob regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos sextavados em vias públicas nos povoados de Cachoeirinhas e São Paulo no município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada de menor preço por lote, conforme

convênio nº 8.096.00/2023-CODEVASF = SICONV nº 940600/2023; convênio nº 8.0117.00/2023-CODEVASF = SICONV nº 940884/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de 21 de Junho de 1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados supra, de 2ª a 6ª, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), relativo às custas de impressão dos documentos, feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela coordenação da tributos, arrecadação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou através endereço bacuripi@gmail.com no portal de transparência do município em: <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do Art. 21, Parag. 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de 21 de Junho de 1993 e comunicado aos interessados que adquirirem o Edital, pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na CPL no endereço acima.

Bacuri-MA, 19 de Outubro de 2023.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 28 de novembro de 2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cpburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:30h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 23 de outubro de 2023.
 MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
 Assessor Jurídico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, através da Sec. M. de Saúde torna público, aos interessados que no dia 21/11/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº-006/2023, REPUBLICAÇÃO, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada a fim de atender às necessidades da Sec. M. de Saúde do Município. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no local e hora supracitada. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 20 de Outubro de 2023.
 JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - I (Secretaria Municipal de Administração), VALOR R\$: 98.000,00 (noventa e oito mil reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78;. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
 Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - II (Secretaria Municipal de Educação), VALOR R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78;. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
 Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - III (Secretaria Municipal de Saúde), VALOR R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78;. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
 Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Selianna da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - IV (Secretaria Municipal de Assistência Social), VALOR R\$: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78;. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
 Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Jardiana Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.

FOLHAS: 238 / 313
 PROC.: 300 / 2023
 ASS: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

FOLHAS: 09
 PROC: 025 / 2024
 ASS: [Signature]

Fls.: _____
 Rub.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº _____
 Proc. N° _____
 Rubrica _____

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato Nº 199/2023/SEMUS cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas** em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.*

Colinas (MA), 05 de setembro de 2024.

[Handwritten Signature]

SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHA: 10
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [Signature]

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº _____

Proc. ° _____

Rubri
 ca

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100522121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Colinas (MA), 10 de setembro de 2024.

[Signature]

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
 CONTADOR CRC 013306/0-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 11

Rub.: 4

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

FOLHAS:	1
PROC:	
Ass:	

CONTRATO: 199/2023/SEMUS.

CONTRATADO: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 199/2023/SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100522121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Colinas (MA), 12 de setembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



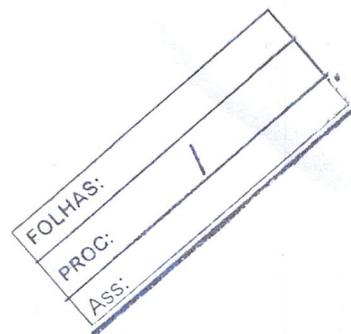
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 12

Rub.: 9

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO



CONTRATO: 199/2023/SEMUS

CONTRATADO: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 199/2023/SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, no valor de **R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 16 de setembro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 13

Rub.: 4

FOLHAS: 1
 PROC:
 ASS:

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ***/*****/SEMUS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº ***/***** – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ Nº ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada portadora do CI Nº ***** com CPF Nº ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ Nº ***** , com sede à ***** – Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr.º *******, brasileiro, casado, CPF Nº ***** , RG Nº ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº **/*****/SEMUS, Parecer Jurídico Nº *****/*****/ASSEJUR, e Parecer Nº *****/*****/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO Nº *****/*****/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ***** (*****)**, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 124

Rub.: 4

FOLHAS:	1
PROC:	
ASS:	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/****/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de ****.

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.
 CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° *** , CI N° *******

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 19

Rub.: 4

FOLHAS: 1
PROC:
ASS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 275/2024/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de Saúde.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 199/2023/SEMUS, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas**, firmado com a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 32.531.103/0001-74**, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023/CCL**, que terá seu prazo expirado em 29/09/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 30/08/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de Saúde**, através de que consta no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 16

Rub.: 4

FOLHAS: 1
PROC:
Ass:

Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74**, através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o **Contrato Nº 199/2023/SEMUS**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 17

Rub.: 7

conforme Autorização de transporte por rota expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantém o mesmo valor anterior de **R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a **Secretário de Saúde** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

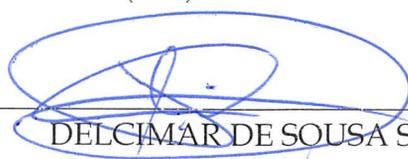
Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, o **Contrato Nº 199/2023/SEMUS**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023/CCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.



DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 18

Rub.: 4

MEMBRO

CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

FOLHAS:	1
PROC:	
Ass:	

De acordo.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	1
PROC:	
Ass:	

Fls. N° _____

Proc. N° _____

Rubric a _____

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo

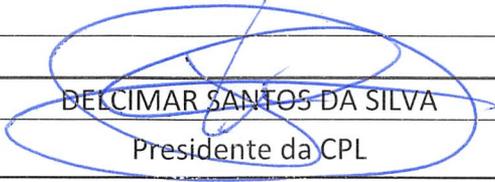
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 199/2023/SEMUS; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 199/2023/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 – Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 199/2023/SEMUS;

Colinas (MA), 23 de setembro de 2024.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
 Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 20

Rub.: 4

PROCESSO n.º 275/2024/SEMUS.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 199/2023/SEMUS da Empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74**.

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER Nº 196/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO Nº 199/2023/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74**, cujo o Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, e terá seu prazo expirado em 29/09/2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 199/2023/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis , poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

¹ Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 27

Rub.: 9

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 199/2023/SEMUS** com a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74**, com a manutenção do valor inicial de **R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)** que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 23 de setembro de 2024.

É o parecer, s.m.j.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
13.627 - OAB/PI
TAMIRESSILVAE.SA
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ 06.113.682/0001-25
OAB/PI 13.627

De acordo.



SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CLARIJÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

ROGERIO RODRIGUES MORAIS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nº do CPF 845.154.303-00, nº 1096982991, SSP/MA, residente e domiciliado na 10A Avenida Jacinto Alves, 12, Alegre, Presidente Dutra -MA, CEP: 65760-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Clarijó Construções e Serviços Eireli, com sede na 10A Avenida São José, 13, Alegre, Presidente Dutra, -MA, CEP: 65760-000, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE Nº 21600076013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.169.852/0001-78, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sr. Rogerio Rodrigues Moraes, acima qualificado, passa a Titularidade da empresa individual de responsabilidade Limitada para o Sr. JANES SANTOS VIANA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF. 730.714.982-68 e Rg. 055473742015-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Vicente Rodrigues, 8, São José, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, cedendo e transferindo 200.000,00 (duzentos mil reais) de capital, totalizando sua participação, dando ao cedente, ampla, geral e irrevogável quitação e declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele

CLAUSULA SEGUNDA - A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial de Leal Empreendimentos Eireli.

CLÁUSULA QUARTA - A sede da empresa passa a ser na Rodovia BR 226, 1910, Campos Dantas, Presidente Dutra-MA, Cep: 65760-000

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado as atividades econômicas para:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas



A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE SEU ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA—A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de Leal Empreendimentos Eireli., com sede na Rodovia BR 226, 1910, Campos Dantas, Presidente Dutra-MA, Cep: 65760-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A EIRELI adota como nome fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA—O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 800.000.00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA— A empresa tem por objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA—O prazo de duração da empresa é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA—A empresa será administrada pelo titular, JANES SANTOS VIANA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA— O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA—O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA—Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

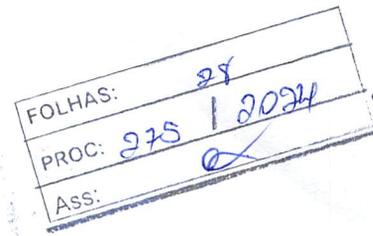
CLÁUSULA NONA— Fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

E por estar em tudo justo na melhor forma de direito, firma o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Presidente Dutra (MA), 06 de julho de 2022

ROGERIO RODRIGUES MORAIS
Retirante

JANES SANTOS VIANA
administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

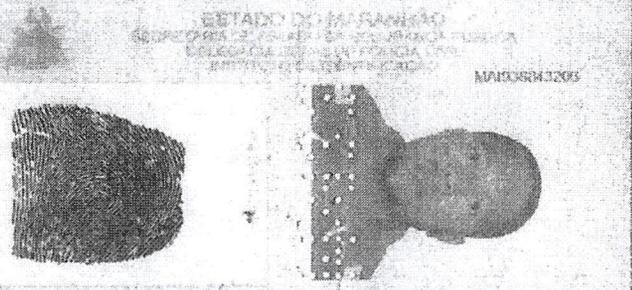
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
84515430300	ROGERIO RODRIGUES MORAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 18:37 SOB N° 20220824266.
PROTOCOLO: 220824266 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208949867. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DE MARANHÃO</p>  <p>MAIO/2015</p> <p>JAMES SANTOS VIANA</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 055473742015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2015</p> <p>NOME JAMES SANTOS VIANA</p> <p>FILIAÇÃO MANOEL FERREIRA VIANA E RITA TEIXEIRA DOS SANTOS</p> <p>NATURALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 24/03/1984</p> <p>DOC. CIVIL CASAM. N.194 FLS.194 LIV.01</p> <p>CPF 730714982-68</p> <p>SÃO LUIS-MA P-20</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-01</p> <p>LEI N° 7.116 DE 29/08/83</p>
--	--

Ass: *R*

FOLHAS: 29

PROC: 225

2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 30
PROC: 875 / 8722
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.169.852/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEAL EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 226	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEALEMPREENDIMENTOSLTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9100-7234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 16:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.169.852/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 226	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEALEMPREENDIMENTOSLTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9100-7234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 16:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 32
PROC: 215 | 2024
Ass: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.169.852/0001-78

NOME EMPRESARIAL:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JANES SANTOS VIANA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2024 às 16:11 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	33
PROC:	275 2724
ASS:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:40:00 do dia 29/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2024.

Código de controle da certidão: **C407.32CF.B33B.B592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 34
PROC: 275 / 8024
Ass: de

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Código de Controle: C407.32CF.B33B.B592

Data da Emissão: 29/03/2024

Hora da Emissão: 06:40:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/03/2024, com validade até 25/09/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	39
PROC:	279 / 2024
ASS:	ca

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANES SANTOS VIANA
CPF: 730.714.982-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:09 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **5BDD.4478.2292.BDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 36
PROC: 875 / 2024
ASS: 

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 730.714.982-68

Código de Controle: 5BDD.4478.2292.BDC9

Data da Emissão: 22/03/2024

Hora da Emissão: 14:21:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/03/2024, com validade até 18/09/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.169.852/0001-78
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: ROD BR 226 1910 / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907525010725923

Informação obtida em 20/08/2024 16:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.169.852/0001-78

Razão social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS

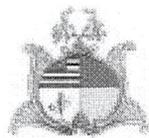
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907525010725923
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103025010725991
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208295010725907
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304525010725940
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502135010725907
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602290836697449
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705325938343180
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901565203409295
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002031249150832
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005545359187063
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200452197912478
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301463161870819
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501443246747033
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619210173668870
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707255418059675
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901544920640116
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019510560055827
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107404003446021
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201560974300193
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419414561700421
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606351714972142
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719510074817463
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801481958674136
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002195085447328
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102002881942541
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201432862443469
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301473196929707
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502013304697411
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402085746458280
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501340975777229

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701560646442273
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902074377306194
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001534921172926
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101485851099810
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202073395707714
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402301531516415
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501462994909800
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602133823660590

FOLHAS: 39
PROC: 275 | 2022
Ass: [assinatura]

Resultado da consulta em 20/08/2024 16:13:08

Voltar



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234145/24

Data da Certidão: 25/06/2024 09:29:39

CPF/CNPJ 30169852000178 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

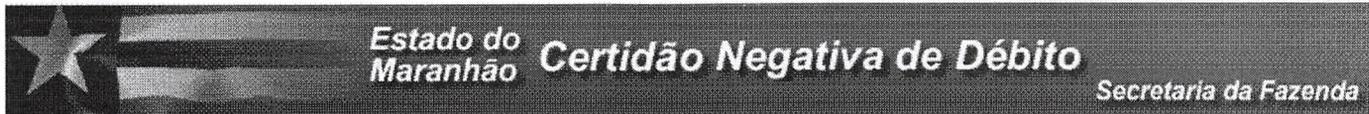
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

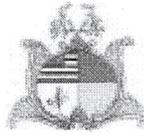
Data Impressão: 25/06/2024 14:45:48



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 234145/24
Data de Validade: 23/09/2024 09:29:39
Data de Emissão: 25/06/2024 09:29:39
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 30169852000178
Razão Social:

FOLHAS: 211
PROC: 975 / 2024
ASS: [Signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065759/24

Data da Certidão: 14/08/2024 16:20:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 30169852000178

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/08/2024 16:14:07

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 065759/24
Data de Validade: **12/11/2024**
Data de Emissão: 14/08/2024 16:20:17
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 30169852000178
Razão Social:

FOLHAS: 43
PROC: 275 12002
ASS: [Assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

FOLHAS: 44

PROC: 275 / 2024

Ass: [assinatura]

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	30169852000178
NOME EMPRESARIAL:	LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	LEAL EMPREENDIMENTOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1206	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	12/07/2022
DOC. CONSTITUIÇÃO:		NIRE:	21600076013
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	DATA DO REGISTRO:	11/04/2018
LIVRO:	FOLHA:		
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Outros estabelecimentos ou atividades; não especificadas nos itens anteriores.		
TIPO PORTE:	MICRO EMPRESA		

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	NÃO INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1910
ENDEREÇO:	ROD BR 226	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CAMPOS DANTAS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

FOLHAS: MS
 PROC: 875 / 0024
 Ass: R

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SIM
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
432910100	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	73071498268	JANES SANTOS VIANA
Contábil	85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 22/03/2024

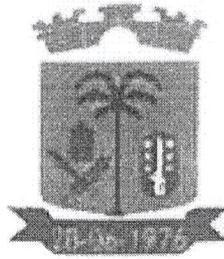
CPF/CNPJ: 30169852000178
Nome/Razão: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contribuinte

Nome: CRISTINA GOMES CARDOSO JANSEN

Servidor

FOLHAS: 46
PROC: 275 / 2024
Ass: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1206	30.169.852/0001-78	8792024529499

RAZÃO SOCIAL

LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

LEAL EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ROD BR 226 N° 1910 AO LADO DA POUSSADA COLIBRI, CAMPOS DANTAS
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

- 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO
- 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5BEFD11D3591039120F2224224BC6475



FOLHAS: 2/8
PROC: 275 / 2004
ASS: [assinatura]



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001460292024
Data de expedição: 01/07/2024 10:15:39

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** que possui o CNPJ **30.169.852/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RODOVIA BR 226 - AO LADO DA POUSADA COLIBRI

Número: 1910

Bairro: CAMPOS DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

11/04/2018

Código de validação: A18666196FDDE044B595CB5FECAD826D

Data de validade da certidão: 29/09/2024

Finalidade: CERTIDAO ATUALIZADA



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

FOLHAS: 49
PROC: 875 / 2024
Ass: JC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001460262024

Data de expedição: 01/07/2024 10:12:02

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** que possui o CNPJ **30.169.852/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RODOVIA BR 226 - AO LADO DA POUSADA COLIBRI

Número: 1910

Bairro: CAMPOS DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

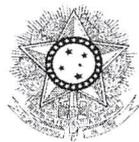
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/04/2018

Código de validação: 4E4B9D5E21AD32AB313F2D1838876383

Data de validade da certidão: 29/09/2024

Finalidade: CERTIDAO ATUALIZADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	50
PROC:	875 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.169.852/0001-78
Certidão n°: 44797437/2024
Expedição: 25/06/2024, às 15:05:50
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.169.852/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

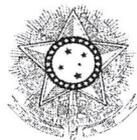
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	51
PROC:	275 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANES SANTOS VIANA

CPF: 730.714.982-68

Certidão n°: 52381601/2024

Expedição: 30/07/2024, às 12:45:16

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANES SANTOS VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **730.714.982-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	52
PROC:	275 / 2024
ASS:	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 30/07/2024, às 12:45:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 22/07/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **0YgzORHuRmsJI9p**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
5. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
6. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por invalidez. O resultado

fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por invalidez.

FOLHAS:	53
PROC:	235 / 8034
Ass:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 30/07/2024, às 12:45:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 08/07/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **OpufVKTQTxlqfNm**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
5. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra



CERTJUDONE-1VPD - 2152024
Código de validação: 2C9AD2914E

Número da guia: 24108701001885879.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: LEAL EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ 30.169.852/0001-78, estabelecida na Rodovia BR-226, nº 1910, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 19/08/2024 09:07 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2152024 / Código: 2C9AD2914E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS:	53
PROC:	275 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 28 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na ROD BR 226, nº 1910, bairro CAMPOS DANTAS, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.169.852/0001-78 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600076013 por despacho de 11/04/2018.

Presidente Dutra-MA, 01 de Janeiro de 2022

Janes Santos Viana
CPF: 730714982-68
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF 850665403-34
CRC-MA 9283
Tecnico Contabil

FOLHAS:	57
PROC:	275 / 2024
Ass:	

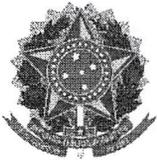
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 28 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na ROD BR 226, nº 1910, bairro CAMPOS DANTAS, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.169.852/0001-78 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600076013 por despacho de 11/04/2018.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Janes Santos Viana
CPF: 730714982-68
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF 850665403-34
CRC-MA 9283
Tecnico Contabil



FOLHAS: 58
PROC: 275 / 2024
Ass: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 18:58 SOB N° 20230667643.
PROTOCOLO: 230667643 DE 18/05/2023. NIRE: 21600076013.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12307547013 em 18/05/2023, protocolo 230667643. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600076013
CNPJ:	30169852000178
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	28
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73071498268	JANES SANTOS VIANA	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 18:58 SOB Nº 20230667643.
PROTOCOLO: 230667643 DE 18/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307547013. NIRE: 21600076013.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: LEAL EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.139.347,00 D
1.01	Ativo Circulante	1.024.347,00 D
1.01.01	Disponibilidades	1.024.347,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.024.347,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.024.347,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.024.347,00 D
1.07	Ativo não Circulante	115.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	115.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	115.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	115.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	78.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	37.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.139.347,00 C
2.01	Passivo Circulante	131.045,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	131.045,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	126.500,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	126.500,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	126.500,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.545,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.545,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.545,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.008.302,00 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	208.302,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	208.302,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	208.302,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	208.302,00 C

FOLHAS: 60 / 2024
PROC: 275
Ass: [assinatura]

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.139.347,00 (Hum Milhão Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais) .

Declaramos para todos os fins que as informações constantes neste balanço são fidedignos e correspondem a verdade, e nos responsabilizamos por elas.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Janes Santos Viana
CPF: 73071498268
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 85066540334
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

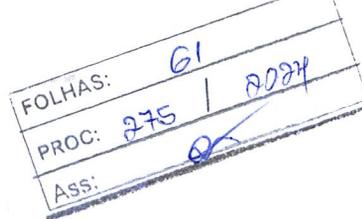
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	504.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	504.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	504.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	45.486,00
020.01	Impostos Faturados	45.486,00
020.01.05	Simples	45.486,00
(=) 030	Receita Líquida	458.914,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	264.200,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	62.440,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	201.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	194.714,00
(-) 070	Despesas Operacionais	90.792,00
070.01	Despesas Administrativas	90.792,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.922,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	103.922,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.922,00

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS:	62
PROC:	235 / 227
Ass:	

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

NIRE: 21600076013 DATA DO REGISTRO: 11/04/2018

ROD BR 226, Nº 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, CEP:65.760-000,

PRESIDENTE DUTRA - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 02.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 1.139.347,00/131.045,00 = 8,69$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT : 131.045,00 / 1.139.347,00 = 0,11$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 1.139.347,00/131.045,00 = 8,69$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

PRESIDENTE DUTRA-MA. 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nota 1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede social na cidade PRESIDENTE DUTRA - MA ROD BR 226, N° 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ: 30.169.852/0001-78, CONTRATO SOCIAL, arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/04/2018, sob o NIRE: 21600076013.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Segueimentos/atividades

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: JANES SANTOS VIANA, com participação de 100% do capital.

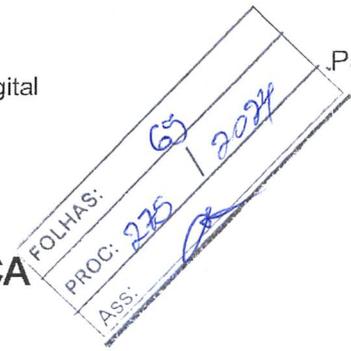
4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHAS: 64
PROC: 275 / 2024
ASS: R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 09:02 SOB Nº 20230650295.
PROTOCOLO: 230650295 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307405928. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 275/2024/PMC

Fls.: 66

Rub.: 9

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 199/2023/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 32.531.103/0001-74 , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78, Endereço: rodovia Br 226 – 1910 Campos Dantas cidade de Presidente Dutra – MA representante legal o Srº Janes Santos Viana portador do Rg nº: 055473742015-9 e CPF: 730.714.982-68**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma, através do **Processo Administrativo nº 275/2024/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 196/2024/ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 199/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **RS: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas.

LOTE - III SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qty.	Aplicação		
					P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO EM FOSSA SEPTICA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	Litro	175.000	2	RS 0,49	RS 171.500,00
TOTAL						RS 171.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 29/09/2024 a 29/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 199/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 27 de setembro de 2024.

S. Soliane da Silva Monteiro

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.
CONTRATANTE

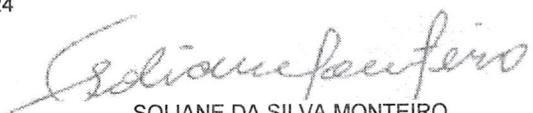
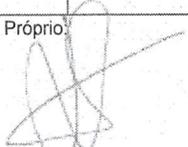
Jean Santos Lora

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:32.531.103/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: *Leandro Henrique*
R.G. 082.465.193-60

C.I.C.: *Paulo José da Silva*
R.G. 2424230

Tipo de Empenho: GL - Global		Processo Nº: 320	Nº Empenho: 929001
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ficha: 738	Data da Emissão: 29/09/2024
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação 10 301 0052 2121 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO			
Credor: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CNPJ/CPF: 30.169.852/0001-78		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço: ROD. BR 226		Telefone:	
Cidade: PRESIDENTE DUTRA		CEP: 65760-000	UF: MA
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, CONFORME 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2023 - PMC, PROCESSO Nº 320/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CPL/PMC E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
Documento Fiscal			Valor Total: 171.500,00
Valor do documento por extenso: cento e setenta e um mil e quinhentos reais *****			
Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Nº Processo Licitatório: 100319/23	PROCESSO: 320	Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Ficha: 738	Empenhado até a Data: 8.587.185,45	Saldo Anterior: 171.514,55	Importância: 171.500,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 301 Atenção Básica 0052 Administração Geral 2121 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Reservado / Orgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 29/09/2024		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 29/09/2024	
 SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretaria Municipal de Saúde		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

FOLHAS: 68
PROC: 279 / 2024
Ass: [Signature]



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº199/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na limpeza de fossa séptica, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 29/09/2024 a 29/09/2025.**

Colinas/MA - 29 de setembro de 2024

CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N: 30.169.852/0001-78

CONTRATANTE:

Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 SRP

O Município de São Miguel do Passa Quatro, cnpj nº 24.862.864/0001-80 modalidade: pregão eletrônico nº 15/2024, tipo: menor preço, regime: menor preço unitário. Data/horário de abertura: 20/12/2024 às 09:00h. Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico local: portal bil compras - https://bil.org.br/. Mais informações: praça sebastião gonçalves da silva, nº697 centro, smpq/go, cep 75.185000, http://acessoinformacao.sãomigueldoPASSAQUATRO.gov.br sala da cpl das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: licitacaoamp4@gmail.com.

ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal nº 025/2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS NO PREDIO DO CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaisodegoias.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 4 de novembro de 2024.
LEONARDO LUIZ DE LIMA BORGES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024

O FMS de Vila Boa/GO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00 à Rua Antônio Costa, QD 35, s/n, Jardim Nova Aurora, neste Município, procedimento para o Credenciamento de prestadores de serviços em saúde (pessoa física) e prestadores de serviços médicos (pessoa jurídica) para atuarem na área da saúde no exercício de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025.

O credenciamento será a partir do dia 10 de dezembro de 2024, conforme consta no Edital de Chamamento.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Vila Boa-Go ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com ou no site www.vilaboago.gov.br.

Vila Boa, 6 de dezembro de 2024.
EILSON BORGES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 3/2024

Processo Administrativo 192/2024

OBJETO: Construção de 770,00 m de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município de Água Doce do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato. O agente de contratação da Prefeitura Municipal de ÁGUA DOCE DO Maranhão - MA, no usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa: MR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.596.380/0001-04, conforme itens no projeto básico, Valor total: R\$ R\$ 945.443,07 (novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Água Doce do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2024.
ANTÔNIO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 SRP

Processo Administrativo nº192/2024

OBJETO: Construção de 770,00 m de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município de Água Doce do Maranhão - MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, em favor da empresa abaixo: MR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.596.380/0001-04, conforme itens no projeto básico, Valor total: R\$ R\$ 945.443,07 (novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Água Doce do Maranhão - MA, 5 de Julho de 2024
THALITA E SILVA CARVALHO DIAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, visando a Construção da UBS tipo I, no município de Aldeias Altas - MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 23 de dezembro de 2024. HORARIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço: Portal de Compras Públicas; Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP e no Portal da Transparência do município de Aldeias Altas - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e também solicitados pelo endereço e-mail cplaldeiasaltas@gmail.com. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Aldeias Altas, 4 de dezembro de 2024
ANTÔNIO PINHEIRO E SILVA
Agente de Contratação CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2024- SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 34/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.716.102/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato nº 114/2023 - SEDES, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço da composição dos serviços referente à reprogramação dos saldos do Trabalho Técnico Social no Residencial Venezia I e II, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos Itens que compõe a Meta II do contrato, passando para o seguinte valor. Será aditivado o valor total de R\$ 10.487,25 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); A Meta II passará a ter o valor total de R\$ 52.436,25 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); O valor total do contrato após o aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de R\$ 110.377,25 (cento e dez mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1002.2-037 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 231/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. ASSINATURA: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 378/2023. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M L N PEREIRA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. ASSINATURA: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 154/2023. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M L N PEREIRA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. ASSINATURA: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 03/2024, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 030/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de reforma da praça de eventos no Município de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 18/12/2024, às 09h12min. Data de abertura da sessão: dia 18/12/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCF-MA, ou no site da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tec; ou pelo portal de compras através do endereço: https://www.licitacajari.com.br/. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacaoescajari@gmail.com.

Cajari/MA, 29 de novembro de 2024.
JAILSON SERRA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DE PRAZO DO CONTRATO Nº197/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na limpeza de fossa séptica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 29/09/2024 a 29/09/2025.

Colinas/MA - 29 de setembro de 2024
CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N: 30.169.852/0001-78
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

DE PRAZO DO CONTRATO Nº198/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na limpeza de fossa séptica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 29/09/2024 a 29/09/2025.

Colinas/MA - 29 de setembro de 2024
CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N: 30.169.852/0001-78
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

DE PRAZO DO CONTRATO Nº199/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na limpeza de fossa séptica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 29/09/2024 a 29/09/2025.

Colinas/MA - 29 de setembro de 2024
CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N: 30.169.852/0001-78
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

